

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

No dia 29 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12610014.002750/2024-71, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objetivo é contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços comuns de engenharia elétrica para manutenção preventiva e corretiva em subestações abaxadoras de energia abrigadas, cabines de proteção, redes de distribuição de média tensão e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), situadas nos Centro de Convenções de Natal, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Para a empresa **MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA**, CNPJ 08.519.304/0001-71, melhor lance: R\$ 89.805,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais).

Natal/RN, 06 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Diretora Vice Presidente
Matrícula 238.920-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 06/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33516268** e o código CRC **D2F7D748**.

da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 871 a 895, no valor de R\$ 20.517,89, emitida pela empresa D F C Hospitalar Comércio e Serviços Ltda., referente à prestação de serviços na competência de janeiro/25, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610447.000258/2025-54

INTERESSADO: D F C Hospitalar Comércio e Serviços Ltda.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32307881, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 847 a 870, no valor de R\$ 12.200,33, emitida pela empresa D F C Hospitalar Comércio e Serviços Ltda., referente à prestação de serviços na competência de janeiro/25, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00610447.000258/2025-54

INTERESSADO: D F C Hospitalar Comércio e Serviços Ltda.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 32307881, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 921 a 950, no valor de R\$ 104.282,65, emitida pela empresa D F C Hospitalar Comércio e Serviços Ltda., referente à prestação de serviços na competência de janeiro/25, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO: 00611150.002326/2024-27

INTERESSADO: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 30725675, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 28.229, no valor de R\$ 412,00, emitida pela empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, referente à prestação de serviços na competência de setembro/24, de acordo com a fundamentação supradita.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.
PROCESSO-SEI Nº: 02410006.000841/2024-55.

PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

PARTÍCIPE 2: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR.

OBJETO: Renovação do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 com a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar entre o período de 07/05/2025 à 07/05/2026.

VIGÊNCIA: 07/05/2025 à 07/05/2026.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 firmado entre as partes.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:

Natal/RN, 05 de maio de 2025.

ASSINATURAS:

MARINA DIAS MARINHO, Secretária de Estado, partícipe 1; MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, Vice-presidente, partícipe 2; BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO, Diretor Administrativo e Financeiro, partícipe 2.

TESTEMUNHAS:

MARIA ZÉLIA DE MOURA SOBRINHA - CPF: ***.893.474-** e VITOR DE GOIS RIBEIRO DANTAS - CPF: ***.344.974-**.

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

No dia 29 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12610014.002750/2024-71, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objetivo é contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços comuns de engenharia elétrica para manutenção preventiva e corretiva em subestações abaixadoras de energia abrigadas, cabines de proteção, redes de distribuição de média tensão e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), situadas nos Centro de Convenções de Natal, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Para a empresa MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ 08.519.304/0001-71, melhor lance: R\$ 89.805,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais).

Natal/RN, 06 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Diretora Vice Presidente

Matrícula ***.920-*

Ciclo da Violência: da agressão verbal ao feminicídio.

#vctemvoz



SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

